



SAVADOR, BAHIA,
QUINTA-FEIRA
24 DE NOVEMBRO
DE 2011

ANO XCVI
Nº 20.713

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ■ ESTADO DA BAHIA

1

Executivo

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 13.441 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, ministrado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no Município de Vitória da Conquista - BA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto no § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0012846-3/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica Renovado o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, ministrado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no Município de Vitória da Conquista - BA, com carga horária de 3.435 horas, com 40 vagas anuais, pelo período de 06 (seis) anos, a partir desta data, na forma do Parecer CEE nº 306/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 19.10.2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de novembro de 2011.

JAQUES WAGNER
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Oswaldo Barreto Filho
Secretário da Educação

DECRETO Nº 13.442 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Reconhece o Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Programa de Formação de Professores - Rede UNEB 2000 da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto no § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0039380-5/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Programa de Formação de Professores - Rede UNEB 2000, ministrado pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Município de Euclides da Cunha - BA, na forma do Parecer CEE nº 310/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 19.10.2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de novembro de 2011.

JAQUES WAGNER
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Oswaldo Barreto Filho
Secretário da Educação

DECRETO Nº 13.443 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Reconhece o Curso de Licenciatura em Letras, Língua Inglesa e Literaturas, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto no § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0021180-3/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Licenciatura em Letras, Língua Inglesa e

Literaturas, ministrado pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Município de Alagoinhas - BA, na forma do Parecer CEE nº 309/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 19.10.2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de novembro de 2011.

JAQUES WAGNER
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Oswaldo Barreto Filho
Secretário da Educação

DECRETO Nº 13.444 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Reconhece o Curso de Licenciatura em História, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto no § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0020038-4/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Licenciatura em História, ministrado pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Município de Conceição do Coité - BA, na forma do Parecer CEE nº 312/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 19.10.2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de novembro de 2011.

JAQUES WAGNER
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Oswaldo Barreto Filho
Secretário da Educação

DECRETO Nº 13.445 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Reconhece o Curso de Licenciatura em Pedagogia da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Programa PROAÇÃO da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto no § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0071262-0/2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Licenciatura em Pedagogia da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Programa PROAÇÃO, ministrado pela Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no Município de Ilhéus - BA, na forma do Parecer CEE nº 308/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 19.10.2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de novembro de 2011.

JAQUES WAGNER
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Oswaldo Barreto Filho
Secretário da Educação

DECRETO Nº 13.446 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Reconhece o Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Programa Rede UNEB 2000 da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e